



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 / 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no dia 22/02/2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP, com sede na Rua Capitão Gomes, 194, Centro, Cipotânea, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Flávio Antônio Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 445.798 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 209.517.286-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Gomes, 194-A, Centro, cidade de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 18/2018, Registro de preços homologado em 23/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de serviços gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo:

Item	descricao	U.M.	marca	qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 25 X 35CM CX C/ 250	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO	CX	ALTO RIOS	10	R\$	70,00	R\$	700,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 11	UNI	ALTO RIOS	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 12	UNI	ALTO RIOS	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	ALTO RIOS	100	R\$	72,00	R\$	7.200,00
8	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	ALTO RIOS	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
9	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	ALTO RIOS	500	R\$	3,30	R\$	1.650,00
10	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$	0,40	R\$	8.000,00
11	FOLDER 3 DOBRAS TAMANHO A 4	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$	2,20	R\$	44.000,00
12	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	138,00	R\$	6.900,00
13	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	108,00	R\$	5.400,00
14	FAIXA 3-00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	175,00	R\$	8.750,00
15	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	105,00	R\$	5.250,00
16	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	130,00	R\$	6.500,00
17	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLOCOS)	BL	ALTO RIOS	500	R\$	4,30	R\$	2.150,00
18	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
19	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
20	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	ALTO RIOS	1000	R\$	0,80	R\$	800,00
21	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	ALTO RIOS	500	R\$	0,40	R\$	200,00
22	FICHA DE PRONTUARIO TIMBRE DA PREFEITURA PAPEL VERGE FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$	0,80	R\$	16.000,00
23	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLOCO)	BL	ALTO RIOS	1000	R\$	7,60	R\$	7.600,00
24	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,60	R\$	1.520,00
25	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,60	R\$	760,00
26	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
27	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,90	R\$	790,00
28	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,90	R\$	790,00
29	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
30	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
31	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
32	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
33	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
34	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	500	R\$	7,90	R\$	3.950,00
35	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00
36	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00
37	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00

[Handwritten signatures and initials]



	TAMANHO 15CM X 11CM						
38	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
39	BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
40	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVIAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
41	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
42	BLOCO PNCD REGIATRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
43	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFICIO TIMBRADO	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,40	R\$ 4.000,00
44	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
45	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
46	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,50	R\$ 5.000,00
47	BOLETIM ESCOLAR	UNI	ALTO RIOS	5000	R\$	0,50	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.39.00
02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.39.00
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.39.00
02.04.01.04.123.0054.2031.3.3.39.00
02.04.01.04.123.0055.2032.3.3.39.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.39.00
02.09.01.10.122.0052.2055.3.3.39.00
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.39.00
02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.39.00
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.39.00
02.09.01.10.305.0210.2079.3.3.39.00
02.14.01.08.244.0052.2101.3.3.39.00
02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura, válida por 12(doze) meses, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 23/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 23 de fevereiro de 2018.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Empresa Alto Rios Gráfica e Editora - EPP
Sr. Flávio Antônio Dias
Representante

Testemunhas:

Nome: Mrs. Carla de Souza Coelho Nome: Washington L.C. Silva
CPF: 119.079.710-02 CPF: 868.774.886-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E
EDITORIA - EPP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP**, com sede na Rua Capitão Gomes, 194, Centro, Cipotânea, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Flávio Antônio Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 445.798 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 209.517.286-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Gomes, 194-A, Centro, cidade de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme tabela exposta abaixo:

Item	descricao	U.M.	marca	qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 25 X 35CM CX C/ 250	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
4	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 18 5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO	CX	ALTO RIOS	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 1'	UNI	ALTO RIOS	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
6	CONFECCAO DE CARIMBO 49 / 2	UNI	ALTO RIOS	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
7	CONFECCAO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	ALTO RIOS	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
8	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	ALTO RIOS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	ALTO RIOS	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
10	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
11	FOLDER 3 DOBRAS TAMANHO A 4	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
12	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
13	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14	FAIXA 3,00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	175,00	R\$	8.750,00
15	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	105,00	R\$	5.250,00
16	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	50	R\$	130,00	R\$	6.500,00
17	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLCCOS)	BL	ALTO RIOS	500	R\$	4,30	R\$	2.150,00
18	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
19	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,80	R\$	8.000,00
20	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	ALTO RIOS	1000	R\$	0,80	R\$	800,00
21	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	ALTO RIOS	500	R\$	0,40	R\$	200,00
22	FICHA DE PRONTUARIO TIMBRE DA PREFEITURA PAPEL VERGE FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	20000	R\$	0,80	R\$	16.000,00
23	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLCCO)	BL	ALTO RIOS	1000	R\$	7,60	R\$	7.600,00
24	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,60	R\$	1.520,00
25	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,60	R\$	760,00
26	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
27	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,90	R\$	790,00
28	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	100	R\$	7,90	R\$	790,00
29	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
30	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
31	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
32	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
33	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
34	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	500	R\$	7,90	R\$	3.950,00
35	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00
36	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00
37	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	ALTO RIOS	200	R\$	4,50	R\$	900,00
38	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
39	BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
40	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVIAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
41	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
42	BLOCO PNCD REGIATRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
43	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFICIO TIMBRADO	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,40	R\$	4.000,00

[Handwritten signatures and initials]



44	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
45	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00
46	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	ALTO RIOS	10000	R\$	0,50	R\$	5.000,00
47	BOLETIM ESCOLAR	UNI	ALTO RIOS	5000	R\$	0,50	R\$	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 195.575,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.39.00
02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.39.00
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.39.00
02.04.01.04.123.0054.2031.3.3.39.00
02.04.01.04.123.0055.2032.3.3.39.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.39.00
02.09.01.10.122.0052.2055.3.3.39.00
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.39.00
02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.39.00
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.39.00
02.09.01.10.305.0210.2079.3.3.39.00
02.14.01.08.244.0052.2101.3.3.39.00
02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para prestação do serviço, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação do serviço poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação do serviço;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 23 de fevereiro de 2018.

Município de Dores do Turvo- Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Alto Rios Gráfica e Editora - EPP - Contratada
Sr. Flávio Antônio Dias
Representante

Testemunhas:

Nome: Ana Carla de Souza Celho
CPF: 119.079.716-02

Nome: Washington L.C. Silva
CPF: 868.774.886-87



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP**, com sede na Rua Capitão Gomes, 194, Centro, Cipotânea, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Flávio Antônio Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 445.798 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 209.517.286-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Gomes, 194-A, Centro, cidade de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 20/2018, Pregão presencial nº 18/2018, tudo de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo/MG, instaurou processo administrativo licitatório, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 43/2018, com a Empresa Alto Rios Gráfica e Editora - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aditivar o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, "b" c/c § 1º do mesmo diploma legal.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE ITENS DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1.1- Fica aditivada a quantidade dos itens do contrato em referência, conforme delimitado na tabela abaixo:

Item	descricao	U.M.	marca	qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	2	RS 30,00	RS 60,00
2	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	ALTO RIOS	2	RS 75,00	RS 150,00
3	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 25 X 35CM CX C/ 250	CX	ALTO RIOS	2	RS 87,50	RS 175,00
4	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO	CX	ALTO RIOS	2	RS 70,00	RS 140,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 11	UNI	ALTO RIOS	50	RS 40,00	RS 2.000,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 12	UNI	ALTO RIOS	25	RS 40,00	RS 1.000,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	ALTO RIOS	25	RS 72,00	RS 1.800,00
8	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	ALTO RIOS	25	RS 20,00	RS 500,00
9	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	ALTO RIOS	125	RS 3,30	RS 412,50
10	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	5000	RS 0,40	RS 2.000,00
11	FOLDER 3 DOBRAS TAMANHO A 4	UNI	ALTO RIOS	5000	RS 2,20	RS 11.000,00
12	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	12	RS 138,00	RS 1.656,00
13	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	ALTO RIOS	12	RS 108,00	RS 1.296,00
14	FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	12	RS 175,00	RS 2.100,00
15	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	12	RS 105,00	RS 1.260,00
16	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	ALTO RIOS	12	RS 130,00	RS 1.560,00
17	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLOCOS)	BL	ALTO RIOS	125	RS 4,30	RS 537,50
18	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	ALTO RIOS	2500	RS 0,80	RS 2.000,00
19	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	ALTO RIOS	2500	RS 0,80	RS 2.000,00
20	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	ALTO RIOS	250	RS 0,80	RS 200,00
21	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	ALTO RIOS	125	RS 0,40	RS 50,00
22	FICHA DE PRONTUARIO TIMBRE DA PREFEITURA PAPEL VERGE FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	UNI	ALTO RIOS	5000	RS 0,80	RS 4.000,00
23	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLOCO)	BL	ALTO RIOS	250	RS 7,60	RS 1.900,00
24	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,60	RS 380,00
25	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	25	RS 7,60	RS 190,00
26	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
27	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	25	RS 7,90	RS 197,50
28	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	25	RS 7,90	RS 197,50
29	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
30	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
31	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
32	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
33	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
34	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	ALTO RIOS	125	RS 7,90	RS 987,50
35	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	ALTO RIOS	50	RS 4,50	RS 225,00
36	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	ALTO RIOS	50	RS 4,50	RS 225,00
37	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	ALTO RIOS	50	RS 4,50	RS 225,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



38	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO OFÍCIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
39	BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFÍCIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
40	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFÍCIO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
41	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFÍCIO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
42	BLOCO PNCD REGIATRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFÍCIO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
43	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO	UNI	ALTO RIOS	2500	RS 0,40	RS 1.000,00
44	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFÍCIO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
45	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFÍCIO TIMBRADO	BL	ALTO RIOS	50	RS 7,90	RS 395,00
46	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	ALTO RIOS	2500	RS 0,50	RS 1.250,00
47	BOLETIM ESCOLAR	UNI	ALTO RIOS	1250	RS 0,50	RS 625,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

2.1 - O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 48.434,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 244.009,50 (duzentos e quarenta e quatro mil e nove reais e cinquenta centavos), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade dos supramencionados itens.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.39.00
02.09.01.10.301.0203.2054.3.3.90.39.00
02.09.01.10.301.0203.2055.3.3.90.39.00
02.09.01.10.301.0203.2057.3.3.90.39.00
02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.39.00
02.09.01.10.304.0246.2069.3.3.90.39.00
02.09.01.10.305.0210.2070.3.3.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2071.3.3.90.39.00
02.10.01.15.451.0501.2072.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2082.3.3.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2085.3.3.90.39.00
02.13.01.27.812.0052.2088.3.3.90.39.00
02.13.01.27.812.0711.2089.3.3.90.39.00
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.39.00
02.15.01.08.244.0125.2101.3.3.90.39.00
02.18.01.13.391.0052.2113.3.3.90.39.00
02.18.02.13.391.0052.2121.3.3.90.39.00
02.19.01.18.541.0052.2123.3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Dores do Turvo/MG, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP - CONTRATADA
Sr. Flávio Antônio Dias - representante

Testemunhas:

Nome: Dna. Carla de S. Calho Nome: Luiz da Silva Pereira
CPF- 119.079.716-02 CPF- 110.441.116-40